

CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS

GRUPO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Ofício nº 002/2019 COPEDPDI

Curitiba, 11 de fevereiro de 2019.

Excelentíssima Presidente do GNDH:

A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO – COPEDPDI, do Grupo Nacional dos Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça Coordenadora adiante assinada, vem, pelo presente, em atenção ao Ofício nº 37/2019/MC/SNAS/GAB/CAAD, de 24 de janeiro de 2019, encaminhado a Vossa Excelência em resposta ao Ofício nº 13/2018 CNPG-GNDH-BA-COPEDPDI, sugerir que o GNDH/CNPG solicite à Secretaria Nacional de Assistência Social que, quando o produto final elaborado pela “Câmara Técnica sobre Serviços de Acolhimento” for apreciado pela Comissão Intergestores Triparte (CIT) do SUAS, o qual se encontra atualmente em fase de consolidação, este seja encaminhado ao GNDH/CNPG para conhecimento.

A presente solicitação pode ser encaminhada ao Sr. ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES Secretário Nacional de Assistência Social – Adjunto (Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 Edifício The Union, Guará).

Nesta oportunidade, apresentam-se protestos de consideração, mantendo esta Comissão à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

MELISSA CACHONI RODRIGUES
Promotora de Justiça do MPPR
Coordenadora da COPEDPDI

Excelentíssima Senhora
EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral MPBA
Presidente do GNDH